



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

 CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA TOCANTINS	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS		
	ESPECIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
	(X) MATERIAL	29/08/2023	
	(X) DISPENSA DE LICITAÇÃO		
<u>UNIDADE ADMINISTRATIVA</u> CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA TOCANTINS			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS
1.	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, UTENSÍLIOS E EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação de aquisição de gêneros alimentícios se faz necessário para o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o preparo de café, chás, lanches, entre outros, para atender as necessidades diárias dessa Casa de Lei, bem como suprir eventuais necessidades durante reuniões, etc.

No que se refere aos materiais de limpeza e utensílios terão o objetivo de asseio e salubridade das dependências visando não comprometer a saúde e segurança de usuário e servidores em virtude da falta de higienização evitando-se, desta forma, transtornos administrativos.

A aquisição de materiais de expediente, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte na execução das tarefas desenvolvidas pelos setores de secretaria, contabilidade, financeiro e no desenvolvimento dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Lavandeira.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

Autorização da Unidade Solicitante	Ciente Contratação Serviços/Compras
MARILDE GOMES DOS SANTOS Secretária Parlamentar da Câmara Municipal	FLÁVIO HENRIQUE FRANÇA DE OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

DISPENSA Nº 002/2023 - LEI Nº 14.133 /2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO III DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Lavandeira To, em conformidade com o Art. 75, inciso III- da Lei Federal Nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar o seguinte serviço:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, UTENSÍLIOS E EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 05/09/2023. A proposta de Preços deverá ser entregue na Câmara Municipal de Lavandeira To, Rua Tertuliano Santos Quadra 08, Lote 128, Centro, CEP: 77 328 000 Lavandeira TO, no horário das 08h às 12h horário de Brasília-DF, em dias úteis ou pelo e-mail camara.lavandeira.leg@hotmail.com , até a data limite. Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Câmara Municipal.

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, UTENSÍLIOS E EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.

- a) O critério de julgamento adotado será o *menor preço (por item)*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Lavandeira TO, para exercício de 2023.

3 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

3.1 A participação na presente dispensa se dará mediante envio de proposta pela empresa interessada, protocolada no setor de licitações até o dia previsto ou encaminhada pelo e-mail: camara.lavandeira.leg@hotmail.com

3.2 As propostas serão recebidas no horário comercial da Câmara Municipal, ou seja, das 08:00 às 12:00h.

3.3 Não serão aceitas propostas após o dia definido neste aviso.

3.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

Rua Tertuliano Santos Quadra 08, Lote 128, Centro, CEP: 77 328 000 Lavandeira TO

Email: camara.lavandeira.leg@hotmail.com Telefone: (63) 3697-1104



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

3.5 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexo(s);

3.6 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expresso para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.4.3 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.4.5 Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.4.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e *sociedades cooperativas*.

4 PROPOSTAS DE PREÇO:

1.1 Na data marcada o Presidente da Comissão, verificará na caixa de e-mail, propostas recebidas e as protocoladas na Câmara. A proposta de menor valor será a classificada.

1.2 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

1.3 Será desclassificada a proposta vencedora que:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

- *Contiver vícios insanáveis;
- *Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- *Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- *Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.4 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços :

a) For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5 HABILITAÇÃO:

5.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6 CONTRATAÇÃO:

- a) Após a homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- b) O homologado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7 SANÇÕES:

- 7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; Dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O procedimento será divulgado no Portal de Transparência do Município, no endereço <http://lavandeira.to.leg.br/portalesicnovochamado/#>.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Modelo de Proposta;

Lavandeira – TO, 30 de Agosto de 2023.

MARZIEL GONÇALVES LOPES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 *No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.*
- 1.8 *No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.10 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.11 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

Do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 1.13 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.14 Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.15 Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa **ou** Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Criminais expedido pelo Tribunal de Justiça do Tocantins (TJTO), para empresas sediadas no Estado do Tocantins, expedida pelo endereço **www.tjto.jus.com.br de 1º e 2º Grau**, e nos casos que couber na medida da lei, ambas as certidões com data de no máximo 60(sessenta) dias anteriores à data do certame, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão, se for de outra UF apresentar documento que cumpra esta exigência sob pena de ser inabilitada.

2 Qualificação Técnica:

- 1.16 Comprovação de aptidão para a aquisição dos materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Lavandeira – TO, 30 de Agosto de 2023.

MARZIEL GONÇALVES LOPES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO DE Nº XXX/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2023

CONTRATO Nº XXX/2023

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, UTENSÍLIOS E EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.

I. PARTES.

CONTRATANTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO, pessoa jurídica de Direito Público, sediada na Rua Tertuliano Santos Quadra 08, Lote 128 Centro, CEP: 77 328 000, Lavandeira, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ Nº. 04.532.991/0001-04, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. FLÁVIO HENRIQUE FRANÇA DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº.006.310.081-95 e RG Nº. 771.334 SSP-TO, doravante denominado de CONTRATANTE, abaixo assinado.

CONTRATADO

A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sito em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representado neste ato pelo Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXX, RG Nº XXXXXXXX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e, na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2023 CONTRATO Nº XXX/2023 ,pactuar o presente contrato que será em tudo regido pela Lei Federal nº 14.133/21 nas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, UTENSÍLIOS E EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.

LOTE 01: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	PCT	ARROZ AGULHINHA 2KG -TIPO 01.			

Rua Tertuliano Santos Quadra 08, Lote 128, Centro, CEP: 77 328 000 Lavandeira TO

Email:camara.lavandeira.leg@hotmail.com Telefone: (63) 3697-1104



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

02	10	PCT	AÇÚCAR CRISTAL 2KG.			
03	20	PCT	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA COM CAROÇO,100GR.			
04	01	KG	ALHO DE 1ªQUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES.			
05	02	UND	AÇAFRÃO 80 GRAMAS.			
06	10	UND	ABACAXI- MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, LIVRE DE PODRIDÃO, RACHADURAS OU PERFURAÇÕES			
07	06	PCT	BATATA PALHA-EMBALAGEM DE 80G,FINA, SEQUINHA E CROCANTE.			
08	01	KG	BACON.			
09	03	PCT	BISCOITO MAIZENA 400GR.			
10	03	PCT	BISCOITO CREAM CRACKER 330GR.			
11	03	PCT	BISCOITO TIPO ROSCA 600GR.			
12	06	PCT	BALINHA MACIA-600 GRAMAS MASTIGÁVEIS.			
13	10	CX	BOMBOM- DE ÓTIMA QUALIDADE, COM A EMBALAGEM INTACTA COM 250G.			
14	04	KG	BANANA DE ÓTIMA QUALIDADE,MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO, LIVRE DE SUJIDADES E PODRIDÃO.			
15	20	PCT	COXINHA DA ASA-FRESCO, DE 1º QUALIDADE COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, FIRMES E EMBALAGENS DE 1KG.			
16	15	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 G-CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO DE 1º QUALIDADE.			
17	08	UND	CREME DE LEITE-200 GRAMAS.			
18	03	UND	CALDO DE GALINHA , EMBALAGEM COM 6 TABLETES 57G, VALIDADE, MÍNIMO DE 12 MESES.			
19	05	KG	CEBOLA-SECA, BRANCA DE 1ªQUALIDADE COMPACTA E FIRME, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES, ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS.			
20	16	UND	EXTRATO DE TOMATE SACHÊ 340G.			
21	03	PCT	FARINHA DE TRIGO 1 KG.			
22	03	PCT	FARINHA DE ROSCA 500G.			
23	03	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO SECO 10G.			
24	03	PCT	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G.			
25	08	PCT	FLOCÃO DE MILHO 500 GRAMAS.			
26	05	PCT	FEIJÃO CARIOCA 1KG- DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE BOA EMBALAGEM.			
27	04	PCT	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG.			
28	03	UND	KETCHUP-EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, FRASCO DE 400G.			
29	03	KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA- DE 1ªQUALIDADE.			
30	05	KG	LINGUIÇA TOSCANA-1ªQUALIDADE.			
31	02	KG	LARANJA PERA RIO-MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO TAMANHO, AROMA E SABOR DE ESPÉCIE,UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHOS.			
32	04	UND	LEITE CONDENSADO-395 GRAMAS.			
33	20	PCT	MASSA PARA PASTEL 500G.			
34	03	UND	MOLHO DE PIMENTA-150 ML.			
35	30	PCT	MUSSARELA FATIADA 150G.			
36	06	UND	MAIONESE TRADICIONAL 500G.			
37	10	UND	MILHO VERDE EM CONSERVA 170G.			
38	02	UND	MARGARINA COM SAL 500GR			
39	03	KG	MAÇÃ NACIONAL-MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, POLPA FIRME, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, LIVRE DE PODRIDÃO, RACHADURAS OU PERFURAÇÕES.			
40	06	UND	ÓLEO DE SOJA 900ML.			
41	15	PCT	PEITO DE FRANGO 1KG.			
42	30	PCT	PRESUNTO FATIADO 200GR.			

Rua Tertuliano Santos Quadra 08, Lote 128, Centro, CEP: 77 328 000 Lavandeira TO

Email:camara.lavandeira.leg@hotmail.com Telefone: (63) 3697-1104



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

43	10	KG	PÃO FRANCÊS.			
44	10	PCT	PÃO DE QUEIJO-NÃO DEVEM ESTAR MURCHOS E NEM COM ASPECTOS ENVELHECIDOS, EMBALAGEM DE 800GR.			
45	20	UND	REFRIGERANTE 2L-SABOR COLA 2L DE ÓTIMA QUALIDADE.			
46	10	UND	REFRIGERANTE 2L-SABOR GUARANÁ DE ÓTIMA QUALIDADE.			
47	08	UND	REFRIGERANTE 2L-SABOR LARANJA DE ÓTIMA QUALIDADE.			
48	07	UND	REFRIGERANTE 2L-SABOR UVA DE ÓTIMA QUALIDADE.			
49	02	UND	TEMPERO COMPLETO DE 1KG.			
50	04	UND	TEMPERO-CARNE, LEGUMES, FRANGO, SABORES VARIADOS COM 60G.			
51	08	UND	SUCO MANGA 1 LT.			
52	08	UND	SUCO LARANJA 1 LT.			
53	08	UND	SUCO MARACUJÁ 1 LT.			
54	15	KG	SALSICHA CONGELADA.			

LOTE 02: LIMPEZA

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	UND	ÁGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO MÚLTIPLO USO ALVEJA E DESINFETA 1 LT.			
02	05	UND	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA 2LT.			
03	04	UND	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA-LOUÇAS 500ML.			
04	02	PCT	ESPONJA DE LÃ AÇO 8X1.			
05	02	PCT	ESPONJA MULTIUSO VERDE E AMARELO 110MM X 75MM.			
06	03	UND	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO 500ML.			
07	05	UND	LIMPADOR MULTIUSO 500ML.			
08	02	UND	ODORIZADOR CHEIRINHO DE TALCO 400ML.			
09	05	PCT	PEDRA SANITÁRIA 25G LAVANDA.			
10	06	PCT	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA SIMPLES 30M 4X1.			
11	04	UND	SABÃO EM PÓ 800 GRAMAS.			
12	05	PCT	SACO DE LIXO REFORÇADO 50LT 10X1.			
13	02	PCT	SABÃO EM BARRA NEUTRO 5X1 900GR.			

LOTE 03: UTENSÍLIOS

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	PCT	COPO DESCARTÁVEL 200ML 100X1.			
02	06	PCT	COLHER DESCARTÁVEL 50X1.			
03	06	PCT	GUARDANAPO 50X1, 23 X 22 CM.			
04	06	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 50X1, 24 X 22 CM.			
05	20	PCT	PRATO DESCARTÁVEL BRANCO 10 X 1 21CM.			
06	06	PCT	PAPEL TOALHA MULTIUSO 2X1, 55 TOALHAS CADA ROLO-DE 21 CM X 19CM.			

Rua Tertuliano Santos Quadra 08, Lote 128, Centro, CEP: 77 328 000 Lavandeira TO

Email:camara.lavandeira.leg@hotmail.com Telefone: (63) 3697-1104



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

LOTE 03: EXPEDIENTE

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	15	PCT	PAPEL A4 75G/M² FORMATO 210X297 MM, COM SUPERFÍCIE E MASSA HOMOGÊNEA.			
02	06	UND	COLA BRANCA DE 90G.			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente contrato, todas as regras e condições estabelecidas na Proposta do CONTRATADO para a Dispensa de Licitação nº XXX/2023, passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Parágrafo Único – A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento, no todo ou em parte, das regras estabelecidas na referida Dispensa de Licitação, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021 são obrigações da CONTRATADA:

Entregar as aquisições conforme especificações neste termo de referência para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões nas compras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, mantendo-se as demais disposições contratuais.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa;

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a mesma, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas no Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇOS E CONDIÇÕES

A Vigência do Contrato é de XX de XXXXXX de 2023 a XX de XXXX de 2023.

§ 1º - Ao final do prazo estabelecido no caput desta cláusula, este contrato poderá ser renovado, por igual ou inferior período de tempo a depender do interesse, conveniência e necessidade das partes.

Rua Tertuliano Santos Quadra 08, Lote 128, Centro, CEP: 77 328 000 Lavandeira TO

Email:camara.lavandeira.leg@hotmail.com Telefone: (63) 3697-1104



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

§ 2º. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXX), o Pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado. A entrega dos materiais será de acordo com as necessidades.

O prazo para entrega dos materiais é de até 05 dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviços.

§ 3º. Em caso de atraso no pagamento de valores, incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, além de juros mensais de 1% (um por cento) e correção monetária, apurada de acordo com a variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) no período.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O valor devido à Contratada deverá ser efetuado em conta bancária.

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

O pagamento será efetuado, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente da entrega dos materiais solicitados pela Câmara Municipal, com apresentação da fatura no setor Financeiro da Câmara Municipal, devidamente atestada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, em imprensa oficial, até 10 (dez) dias após sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
01/11 01.031.0001.2.001	3.3.90.30	1.500.0000.00000	00011

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

- A.** Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- B.** Pela inexecução total ou parcial das condições deste Instrumento.

A Administração poderá garantir a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- A.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, a juízo da Administração;
- B.** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Arts. 127 da Lei 14133/2021.

Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa prevista no art. 139 da Lei 14.133/2021 à Contratante são assegurados os direitos previstos no § 2º do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica expressamente proibido à CONTRATADA subcontratar com outras empresas para executar o objeto deste Contrato, sem expressa e prévia autorização do CONTRATANTE.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações e posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Taguatinga/TO, com exclusão de qualquer outro que seja para dirimir qualquer dúvida que surja na execução do presente contrato e, que não tenha sido possível resolver por acordo ou por arbitramento.

E, por estarem às partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais

Lavandeira -To, XX de XXXXXX de 2023.

FLÁVIO HENRIQUE FRANÇA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

CONTRATANTE

EMPRESA:XXXXXXXXXX

CNPJ Nº XXXXXXXX

CONTRATADO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

Testemunhas:

Nome: _____

CPF Nº : _____

Nome: _____

CPF Nº : _____



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE / FAX:
EMAIL:

OBJETO:.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
TOTAL					

Valor total global:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO E LOCAL DE
ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Aviso de Dispensa.

Lavandeira – TO, 30 de Agosto de 2023.

Assinatura do Responsável

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

A utilização do modelo de proposta é facultativo

Rua Tertuliano Santos Quadra 08, Lote 128, Centro, CEP: 77 328 000 Lavandeira TO

Email:camara.lavandeira.leg@hotmail.com Telefone: (63) 3697-1104



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO III DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Lavandeira To, em conformidade com o Art. 75, inciso III- da Lei Federal Nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar as seguinte aquisições:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, UTENSÍLIOS E EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 05/09/2023. A proposta de Preços deverá ser entregue na Câmara Municipal de Lavandeira To, Rua Tertuliano Santos Quadra 08, Lote 128, Centro, CEP: 77 328 000 Lavandeira TO, no horário das 08h às 12h horário de Brasília-DF, em dias úteis ou pelo e-mail camara.lavandeira.leg@hotmail.com , até a data limite. Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Câmara Municipal.

PUBLICAÇÃO

Certifica para os devidos fins, que foi publicado, através de afixação no placar da Câmara Municipal o aviso de dispensa de licitação autuado na data de hoje.

Lavandeira-TO, 31 de Agosto de 2023.

Marilde Gomes Dos Santos
Secretária Parlamentar